

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   12   2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	65

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Jaqueline Silva, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Sr. Presidente, designo o Deputado Martins Machado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

#### **PARECER - CCJ**

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 88/2021, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I”.

Sr. Presidente, o voto é pela admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 88/2021, na forma da Emenda nº 19, substitutiva, e pelo acatamento das Emendas nºs 20, 23, 24 e 26. As Emendas nºs 21, 22 e 25 foram retiradas.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   12   2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	66

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 88/2021, em segundo turno.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) –

Sr. Presidente, Brasília tem o privilégio de ter sido declarada Patrimônio Cultural da Humanidade pela Unesco, e nunca o tombamento significou “tombamento”. O próprio Lúcio Costa declarava claramente que a cidade é dinâmica, por isso é que existem instâncias para definir aquilo que pode ser mudado.

O projeto original do governo foi aprovado pelo CONPLAN – Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e foi aprovado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O substitutivo acrescenta uma série de itens questionáveis. Vou citar só um aqui. Por exemplo: nas pontas dos blocos, a ocupação de 5 metros além da projeção da marquise lateral parece-nos exagerada. É equivalente a 12,5 metros a contar do limite do lote ou mais de três vezes a área da unidade imobiliária. Então, há uma série de pontos questionáveis no substitutivo.